



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 621

[Documento normativo revogado pela Circular 699, de 02/06/1982.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que os créditos para formação de lavoura de trigo no Distrito Federal e nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais podem ser concedidos ao amparo do Programa de Aplicações Seletivas (PROASE).

D.O.U. 06.07.81

Brasília (DF), 02 de julho de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Francisco S. de Paula Pessoa — CHEFE Substituto

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.